



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65**, com endereço na Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL ALVES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, vem, **NOTIFICAR**, a empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.452.815/0001-11, estabelecida à Rua Onei São Paulo Rios s/n, Barra do Vento, Riachão do Jacuipe/BA, - CEP 44.640-000, representada neste ato por **LUANA DAS MERCÊS MATOS**, portadora da cédula de identidade nº 16*****-16 SSP/BA, e CPF nº 065.***.***-76, na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

Considerando o contrato nº 011/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE DE CATANA VELHA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 205900/20136, o qual esta empresa configura como contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o setor responsável pelo acompanhamento das obras, aponta que a obra está **paralisada a 04 (quatro) meses**, sem apresentação da justificativa pela CONTRATADA;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a rescisão contratual com empresa, com as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima do contrato, na lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.452.815/0001-11, estabelecida à Rua Onei São Paulo Rios s/n, Barra do Vento, Riachão do Jacuipe/BA, -CEP 44.640-000, representada neste ato por **LUANA DAS MERCÊS MATOS**, portadora da cédula de identidade nº 16*****-16 SSP/BA, e CPF nº 065.***.***-76, doravante denominada **CONTRATADA**, dando conhecimento da abertura do processo administrativo, para apuração e aplicação de penalidade, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além da penalidade para restrição de contratar com a administração pública.

Notifica a empresa para retomada imediata dos serviços da citada obra.

De outro lado, caso queira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

desta notificação, o que não afasta a aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, apresente justificativa devidamente fundamentada, o qual, caberá ao Município de Água Fria, Estado da Bahia apreciar eventual manifestação no prazo anotado.

Após o decurso do prazo citado, com ou sem manifestação, certifique-se e encaminhem-se para o setor competente para o devido processo administrativo.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Água Fria, Estado da Bahia e encaminhem-se a empresa notificada.

Água Fria/BA, 17 de fevereiro de 2025

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
Secretário Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2025

ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO